



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo nº 22.595/2023

Início de Recebimento de Propostas: 15/04/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 25/04/2024 – Horas 09:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 25/04/2024 – Horas 09:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM ASSUNTO

- 1 Objeto
- 2 Formalização de consultas:
- 3 Da impugnação:
- 4 Condições para participação:
- 5 Regulamento operacional do certame
- 6 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
- 7 Participação/propostas/lances:
- 8 Da proposta de preços:
- 9 Abertura das propostas e lances:
- 10 Julgamento das propostas:
- 11 Da habilitação:
- 12 Da visita técnica
- 13 Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
- 14 Dos recursos
- 15 Da adjudicação e homologação:
- 16 Da ata de registro de preço e contratação
- 17 Do aditamento
- 18 Obrigações da contratante
- 19 Obrigações da contratada
- 20 Entrega e recebimento do produto:
- 21 Da rescisão
- 22 Do pagamento:
- 23 Sanções administrativas
- 24 Disposições finais:
- 25 Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência

ANEXO II- Modelo de declaração

ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento

ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores

ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial

ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço

ANEXO XVI- Minuta do contrato

ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação

ANEXO XVIII – Atestado de visita técnica

ANEXO XIX – Declaração de renúncia à visita técnica

ANEXO XX– Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XXI – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro Sr. Fernando Cordeiro de Oliveira, designado através da Portaria nº 43.240, de 29 de dezembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no artigo 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.896/2024, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 c.c. a Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 4820/2006 e 4821/2006, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Cultura e Turismo - 0171 – 07.01.00 13 122 3002 2103 01 110000 – 3.3.90.39.00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

S.M. Cultura e Turismo - 0173 – 07.01.00 13 122 3002 2088 01 110000 – 3.3.90.39.00

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 7 do presente instrumento convocatório.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1 As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.2.1 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 4.2.2 estejam constituídos em forma de consórcio;
- 4.2.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.4 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.5 isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

4.2.6 sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração Pública municipal estabeleceu cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3.1 Em cumprimento ao disposto no item 4.3, os **LOTES 09, 10, 11 e 12** são destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 abrir as propostas de preços;

5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 declarar o vencedor;

5.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 elaborar a ata da sessão;

5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12 sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos do artigo 47 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

7 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

7.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

7.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de LOTES, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

7.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

7.8.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

8.2.1.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações necessárias e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.2.2 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.4 O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

9.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

9.4 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.4.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.4.3 A fase de lances ocorrerá conforme determina o artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 13 deste Edital.

9.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por lote**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 10.024/19.

10.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 13 deste Edital.

10.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos lotes não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11 DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

11.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1 Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4 Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão licitatória.

11.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.6.2.3 A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.6.3 Para Regularidade Fiscal:

11.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4 Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.6.4.1 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.5 Para Qualificação Técnica:

11.6.5.1 Para os lotes 01, 02, 03 e 04:

11.6.5.1.1 Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.6.5.1.1 Comprovação por parte da empresa que possui em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, profissional engenheiro eletricista, reconhecido pelo CREA, que será responsável pela execução dos serviços, cuja a demonstração se dará por intermédio de registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social, de acordo com a Súmula 25 do TCE/SP (em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços).

11.6.5.2 Para os lotes 05, 06, 07, 08 e 09:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.5.2.1 Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrando capacitação técnica de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado.

11.6.5.2.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.6.5.2.2 Prova de Registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

11.6.5.2.3 Comprovação por parte da empresa que possui em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, profissional engenheiro, reconhecido pelo CREA ou CAU, que será responsável pela execução dos serviços, cuja a demonstração se dará por intermédio de registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social, de acordo com a Súmula 25 do TCE/SP (em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços).

11.6.5.3 Para o lote 11:

11.6.5.3.1 Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrando capacitação técnica de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado.

11.6.5.3.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.6.5.3.2 Prova de Registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro químico, ambiental ou sanitário) junto ao Conselho Regional de Química - CRQ.

11.6.5.3.3 Comprovação por parte da empresa que possui em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, profissional engenheiro químico, ambiental ou sanitário, reconhecido pelo CRQ, que será responsável pela execução dos serviços, cuja a demonstração se dará por intermédio de registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social, de acordo com a Súmula 25 do TCE/SP (em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços).

11.6.5.3.4 Licença ambiental de operação, destinação e transporte de dejetos sólidos, por meio da qual ficará demonstrado que esses serão lançados em estações de tratamento de esgoto apropriadas, e também as licenças abaixo mencionadas, salvo se houver a comprovação de dispensa/exclusão dessas obrigações, efetivada(s) por pessoa(s) jurídica(s) competente(s):

11.6.5.3.4.1 CADRI – Certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (CETESB);

11.6.5.3.4.2 Licença de Instalação (CETESB);

11.6.5.3.4.3 Autorização para descarte dos efluentes na estação de tratamento de esgoto/manifeto de resíduos (CETESB).

11.6.5.4 Para os lotes 10 e 12:

11.6.5.4.1 Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrando capacitação técnica de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado.

11.6.5.4.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.5.5 Para todos os lotes:

11.6.5.5.1 Atestado de visita técnica (Anexo XVIII) ou declaração de renúncia de visita técnica (Anexo XIX), nos termos do item 12 do Edital.

11.6.5.5.2 Deverá apresentar, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capítulo V, Título II, e Leis 8.080/90 e 8.213/91, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança do Trabalhador – PNSST, que dispõe sobre a inclusão nos processos licitatórios dos órgãos da administração pública direta e indireta requisitos do SST, declaração de que atende no mínimo as seguintes Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, comprometendo-se a entregar os documentos comprobatórios no ato da assinatura da ata de registro de preços sob pena de desclassificação, quando for o caso:

NR6 Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ficha de controle;

NR7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (ASO) Atestados de Saúde Ocupacional;

NR9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

NR10 Instalações elétricas. Laudo das instalações e certificado dos funcionários;

NR15 Laudos técnicos das condições ambientais de trabalho, LTCAT;

NR17 Laudo de análise ergonômica;

NR35 Trabalho em altura.

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1 As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto aos possíveis locais dos eventos, para conhecer as condições de execução dos serviços, que deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone (11) 4677-7238 ou e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

12.2 Os possíveis endereços para visita técnica são:

12.2.1 Praça Centro de Convenções, localizada na Av. Brasil, 1807 – Vila Romanópolis;

12.2.2 Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Jr, localizado na Av. Gov. Jânio Quadros – Parque Dourado;

12.2.3 Ginásio Municipal de Esportes Marcílio Guerra, localizado na Rua Jacomo Zanchetta, 77 – Sítio Paredão;

12.2.4 Calçadão da XV de Novembro;

12.2.5 Parque Municipal Nosso Recanto, localizado na Av. Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense.

12.3 Após a realização da visita técnica será emitido um atestado (Anexo XVII) que deverá ser entregue juntamente com os outros documentos de habilitação.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

13.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

13.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 11.0 deste edital.

13.1.4 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13.1.3.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

13.1.5 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13.1.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.1.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

13.1.7 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.1.8 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.1.8.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

13.1.10 A partir da convocação a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

13.1.11 A habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.1.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

14 DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar o interesse de interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

14.2 Havendo a manifestação mencionada, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.4 A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.8 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

15.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

16.1 A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

16.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.2 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.3 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

16.4.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

16.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.6 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

16.8 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.9 O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16.9.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

18.1.3 Realizar as solicitações, emitir as autorizações de serviços com indicação de data e local para a execução dos serviços, com tempo hábil;

18.1.4 Pagar a diária (24 horas) somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos para os lotes 01, 02 e 03 (som, iluminação e gerador);

18.1.5 Pagar a diária de montagem e desmontagem referente aos lotes 05, 06, 07, 08 e 09 (estruturas).

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Compete à Contratada:

19.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

19.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

19.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

19.1.4 Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de tendas;

19.1.5 Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T, segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas;

19.1.6 Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

19.1.7 Fornecer ao Gabinete do Prefeito relatório, registro fotográfico, cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais, compondo o processo de prestação de contas;

19.1.8 Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para a completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

19.1.9 Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento;

19.1.10 Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

19.1.11 Substituir os itens que vierem a apresentar defeitos no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

19.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

19.1.13 Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local de realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

20 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

20.1 Os serviços, objetos da presente licitação, deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os serviços, objetos da presente licitação, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

20.2.1 Praça Centro de Convenções, localizada na Av. Brasil, 1807 – Vila Romanópolis;

20.2.2 Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Jr, localizado na Av. Gov. Jânio Quadros – Parque Dourado;

20.2.3 Ginásio Municipal de Esportes Marcílio Guerra, localizado na Rua Jacomo Zanchetta, 77 – Sítio Paredão;

20.2.4 Calçada da XV de Novembro;

20.2.5 Parque Municipal Nosso Recanto, localizado na Av. Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense.

20.2.6 Os locais de realização do objeto poderão ser os informados acima ou qualquer outro lugar constante na Ordem de Serviços, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

20.3 Os serviços a serem realizados serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada prestação específica.

20.4 O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

20.4.1 O início do prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

20.5 A Prefeitura não estará obrigada a contratar os serviços objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

20.6 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

20.7 Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

20.8 Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

20.9 Caso os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 04 (quatro) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 23.

20.10 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Jaqueline Crossi Buzato, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

21 DA RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

diploma legal, garantida a prévia defesa.

21.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22 DO PAGAMENTO:

22.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

22.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria **CONTRATADA**.

22.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

22.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

22.1.4 O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela **CONTRATADA**.

22.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

22.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

22.1.6 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

22.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a **CONTRATADA** terá o direito à aplicação de compensação financeira.

22.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

22.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

22.2 A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

22.3 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XX.

22.4.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

22.4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

22.4.3 Não haverá a retenção prevista no subitem 22.4.2 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

22.4.3.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 22.4.3 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XXI, para fins de não retenção do IR na fonte.

22.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 22.4

22.5.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.5.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

22.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

legislação

23.1.1 advertência;

23.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

23.1.2.1. multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

23.1.2.2. multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

23.1.5 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Ferraz de Vasconcelos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

24.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

24.13 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

25 VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 11.426.091,33 (onze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, noventa e um reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 DE MARÇO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES

Ordenadora de Despesa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

FERNANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos, especificações e estimativas relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de locação se dá pela necessidade de estruturas para eventos e festas tradicionais realizados pelo município.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1. SOM PEQUENO PORTE

Especificação: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF); 02 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 02 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1" ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db) divididos em duas vias separadas com a devida amplificação; 08 pedestais longos tipo "girafa" para microfone; 04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 KHz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros; 06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp) 04 conversores passivos de impedância (direct box); 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 KHz e captação do tipo "super cardioide"; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. SOM MÉDIO PORTE

Especificação: 01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saídas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas; 08 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) ou empilhado (stacker) sendo 4 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;06 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em seis vias separadas com a devida amplificação;14 pedestais para microfones, sendo 12 longos e 02 curtos;08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);04 microfones tipo "condenser"08 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms (transistor ou válvula);01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 1 transdutor 15" (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts rms;Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total;Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. SOM GRANDE PORTE

Especificação: 02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em oito vias separadas com a devida amplificação; Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios;Sistema de side fill duplo composto por : 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros;01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de "bandeja" para conexão de microfones/instrumentos do palco;22 pedestais para microfones, sendo 18 longos e 04 curtos;16 microfones tipo bastão



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);08 microfones tipo "condenser";14 conversores passivos de impedância (direct box);06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequências;02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento;01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco;04 pedestais para pratos;01 pedestal para caixa;01 máquina para shimbai;01 máquina para bumbo;;02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120

watts rms VALVULADO com reverb;01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15" uma caixa 4x10" e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico;Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. GERADOR CABINADO 80KVA

Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 80 (oitenta) KW / 80.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

3.5. GERADOR CABINADO 150KVA

Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 150 (cento e cinquenta) KW / 155.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

3.6. GERADOR CABINADO 250KVA

Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 250 (duzentos e cinquenta) KW / 250.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

3.7. GERADOR CABINADO 350KVA

Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 350 (trezentos e cinquenta) KW / 350.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

3.8. LUZ PEQUENO PORTE

Especificação: Sistema de iluminação composto por :16 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;06 moving head tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior;01 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes;02 torres em alumínio tipo Boxtuss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada;01 estrutura em alumínio tipo Boxtuss padrão Q30 ou superior formato “trave” medindo 3,0m de altura por 4,00m de largura;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.9. LUZ MÉDIO PORTE

Especificação: Sistema de iluminação composto por :24 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;12 moving head tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;04 refletores tipo “minibrutt” contendo quatro lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 estrutura em duralumínio padrão Q30 formato “grid” com medidas 8,00 m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com uma terceira linha transversal;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.10. – LUZ GRANDE PORTE

Especificação: Sistema de iluminação composto por :40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;06 refletores tipo “minibrutt” contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 máquinas de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem “time code” e operação através de painéis multitouch;01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metros de altura, com 3 “linhas” transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.11. – PAINEL DE LED P6 INDOOR

Especificação: Pannel de led indoor alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.12. – PAINEL DE LED P6 OUTDOOR

Especificação: Pannel de led OUTDOOR alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg,mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação. Considerar diária a prestação de serviço por até 24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

(vinte e quatro) horas.

3.13. – PALCO COBERTO MEDINDO 5,00M X 5,00M

Especificação: Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 5,00m de largura, 5,00m de profundidade com altura de no mínimo 0,40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca anti-mofo, anti-chama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14. – PALCO COBERTO MEDINDO 8,00M X 6,00M

Especificação: Estrutura de alumínio com colunas em boxtruss P- 30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.15. – PALCO COBERTO MEDINDO 14,00M X 12,50M

Especificação: A altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio boxtruss "Q30", medindo 14m X 12,50m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em boxtruss. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.16. – PALCO COBERTO MEDINDO 6,00M X 4,00M

Especificação: Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 6,00m de largura, 4,00m de profundidade com altura de no mínimo 0,40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca anti-mofo, anti-chama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.17. – PALCO COBERTO MEDINDO 12,00M X 8,00M

Especificação: Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 12,00m de largura, 8,00m de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca anti-mofo, anti-chama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.18. – HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00

Especificação: Housemix coberta medindo 5,00 X 5,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.19. – HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 4,00

Especificação: Housemix coberta medindo 5,00 X 4,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.20. – TORRE DE FIXAÇÃO DE LED

Especificação: Para instalação de sistemas de som (PA) com os devidos acessórios para montagem da estrutura (sapatas, cubos, etc..) montadas com estrutura em duralumínio box truss padrão P30 em formato e tamanho a definir pelo contratante. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.21. – PISO MOLINARI

Especificação: Tablado em compensado de madeira antiderrapante em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.22. – TABLADO ELEVADO

Especificação: Tablado em estrutura metálica, medindo no mínimo 25mt² com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do tablado (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.23. – PÓRTICO PARA ENTRADAS

Especificação: Estruturas montadas em duralumínio tipo box truss padrão P30 formato "pórtico" em medidas diversas com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário Incluso – Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.24. - SALAS EM OCTANORME

Especificação: Estande medindo 4.00 x 4.00 (ou em medida a ser contratada) com pé direito de 2,20 de altura



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

(vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.25. - BALCÃO EM OCTANORME

Especificação: BALCÃO medindo 1,00 x 1,00, painéis TS brancos apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

3.26. – CAMAROTE

Especificação: Camarotes, medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m de frente x 2,65m de fundo, com cobertura tipo piramidal. Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (antichamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos. As lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas técnicas vigentes. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.27. – ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICAS

Especificação: Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada, Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: •A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70 m Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis Guarda Corpo Frontal de 1,20mts e superior de 2,40mts 10 Camarotes, medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.28. – PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL

Especificação: Pavilhão em estrutura modular montada a 2,50m de altura de suas laterais e 4m em seu ponto central, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, pintadas na cor padrão (cinza), com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

3.29. – PAVILHÃO PÉ DIREITO 8,00M COM FECHAMENTO LATERAL

Especificação: Pavilhão em estrutura modular montada a 2,50m de altura de suas laterais e 8m em seu ponto central, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, pintadas na cor padrão (cinza), com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.30. – FECHAMENTO EM LONA

Especificação: Fechamento lateral, confeccionados em lonas brancas KP-500. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.31. – TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 3,00M X 3,00M

Especificação: Tenda medindo 3.00 x 3.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.32. – TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 4,00M X 4,00M

Especificação: Tenda medindo 4.00 x 4.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.33. – TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 5,00M X 5,00M

Especificação: Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.34. – TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 10,00M X 10,00M

Especificação: Tenda medindo 10.00 x 10.00 com pé direito de 3.00 mt. As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.35. – PISO EASYFLOOR

Especificação: Módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m², sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de umidade com o meio ambiente. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.36. – PISO EASYFLOOR PLUS

Especificação: Módulos medindo 100x 25cm. Peso de cada módulo: 2,2kg. Espessura: 3,5cm. Armazenados em pallets de 60m², sendo 30 placas medindo 2x1m. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes tipo T reforçados com presilhas. Proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado. Permite troca de umidade com o meio ambiente. Perfeito ajuste entre seções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis. Possui rampa de encaixe para acabamento. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.37 - BALCÃO DE APOIO DE TENDAS

Especificação: Balcão de apoio as tendas confeccionadas em madeira ou metal com largura de 0,40 a 0,70m e altura entre 1,00m e 1,20m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.38. – FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS

Especificação: Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 x 2,20m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.39. – GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO

Especificação: Grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.40. – BARRICADAS GALVANIZADAS

Especificação: Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,50m de altura x 1,30m de comprimento. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.41. – EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 10KG

Especificação: Extintor de incêndio CO2- 10KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.42. – EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06KG

Especificação: Extintor de incêndio CO2 – 06KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.43. – EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O - 10LT

Especificação: Extintor de incêndio H2O – 10L com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.44. – EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO - 04KG

Especificação: Extintor de incêndio pó químico seco – 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.45. – EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC - 04KG

Especificação: Extintor de incêndio pó químico ABC- 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.46. – LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO

Especificação: Container sanitário medindo 6 x 2,3m com pé direito de 2,4m. Paredes em chapa de aço, piso em compensado de 13mm fixado ao chassi com parafusos auto-perfurantes revestido com borracha antiderrapante, com 4 (quatro) bacias e 8 (oito) chuveiros em cada. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.47. – LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD

Especificação: Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.48. – LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES

Especificação: Sanitário químico PNE Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta-papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.49. – LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO LUXO

Especificação: Sanitário químico luxo com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

3.50. - MESAS PLASTICAS

Especificação: Mesa em PVC 0,7mx0,7m na cor branca. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Incluso transporte, montagem e desmontagem.

3.51. - CADEIRAS PLASTICAS

Especificação: Cadeiras em PVC, resistentes ao mínimo de 120kg, sem braços na cor branca. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Incluso transporte, montagem e desmontagem.

4. COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

[illegible]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	DIÁRIA	4	40	Palco coberto medindo 5,00x5,00mt (de acordo com as especificações do item 3.13 do Termo de Referência)	R\$ 5.566,67	R\$ 222.666,67
14	DIÁRIA	6	60	Palco coberto medindo 8,00x6,00mt (de acordo com as especificações do item 3.14 do Termo de Referência)	R\$ 9.033,33	R\$ 542.000,00
15	DIÁRIA	2	20	Palco coberto medindo 14,00x12,50mt (de acordo com as especificações do item 3.15 do Termo de Referência)	R\$ 13.816,67	R\$ 276.333,33
16	DIÁRIA	2	20	Palco coberto medindo 6,00x4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.16 do Termo de Referência)	R\$ 7.583,33	R\$ 151.866,67
17	DIÁRIA	2	20	Palco coberto medindo 12,00x8,00mt (de acordo com as especificações do item 3.17 do Termo de Referência)	R\$ 13.383,33	R\$ 267.666,67
18	DIÁRIA	2	20	House mix coberta medindo 5,00x5,00mt (de acordo com as especificações do item 3.18 do Termo de Referência)	R\$ 2.914,75	R\$ 58.295,00
19	DIÁRIA	2	20	House mix coberta medindo 5,00x4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.19 do Termo de Referência)	R\$ 2.643,33	R\$ 52.866,67
20	ML/DIA	80	800	Torre de fixação de LED (de acordo com as especificações do item 3.20 do Termo de Referência)	R\$ 173,33	R\$ 138.666,67
21	DIÁRIA	100	1.000	Piso Molinari (de acordo com as especificações do item 3.21 do Termo de Referência)	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
22	M²/DIA	200	2.000	Tablado elevado (de acordo com as especificações do item 3.22 do Termo de Referência)	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
23	ML/DIA	100	1.000	Pórtico para entradas (de acordo com as especificações do item 3.23 do Termo de Referência)	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
Valor total estimado (Lote 05):						R\$ 1.935.361,67

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
24	M²/DIA	100	1.000	Salas em octanorme (de acordo com as especificações do item 3.24 do Termo de Referência)	R\$ 505,83	R\$ 505.832,50
25	ML/DIA	20	200	Balcões em octanorme (de acordo com as especificações do item 3.25 do Termo de Referência)	R\$ 34,66	R\$ 6.933,33
Valor total estimado (Lote 06):						R\$ 512.765,83

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

26	M²/DIA	150	1.500	Camarote (de acordo com as especificações do item 3.26 do Termo de Referência)	R\$ 320,00	R\$ 480.000,00
27	LUGAR/DIA	300	3.000	Arquibancada em estrutura metálica (de acordo com as especificações do item 3.27 do Termo de Referência)	R\$ 41,66	R\$ 125.000,00
Valor total estimado (Lote 07):						R\$ 605.000,00

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
28	M²/DIA	1.000	10.000	Pavilhão pé direito 4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.28 do Termo de Referência)	R\$ 103,00	R\$ 1.030.000,00
29	M²/DIA	1.200	12.000	Pavilhão pé direito 8,00mt (de acordo com as especificações do item 3.29 do Termo de Referência)	R\$ 121,67	R\$ 1.460.000,00
30	M²/DIA	200	2.000	Fechamento em lona (de acordo com as especificações do item 3.30 do Termo de Referência)	R\$ 34,33	R\$ 68.666,67
31	DIÁRIA	20	200	Tenda chapéu de bruxa medindo 3,00x3,00mt (de acordo com as especificações do item 3.31 do Termo de Referência)	R\$ 893,33	R\$ 178.666,67
32	DIÁRIA	20	500	Tenda chapéu de bruxa medindo 4,00x4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.32 do Termo de Referência)	R\$ 976,67	R\$ 488.333,33
33	DIÁRIA	50	500	Tenda chapéu de bruxa medindo 5,00x5,00mt (de acordo com as especificações do item 3.33 do Termo de Referência)	R\$ 1.216,67	R\$ 608.333,33
34	DIÁRIA	30	300	Tenda chapéu de bruxa medindo 10,00x10,00mt (de acordo com as especificações do item 3.34 do Termo de Referência)	R\$ 3.133,33	R\$ 940.000,00
35	M²/DIA	600	6.000	Piso easyfloor (de acordo com as especificações do item 3.35 do Termo de Referência)	R\$ 51,67	R\$ 310.000,00
36	M²/DIA	600	6.000	Piso easyfloor plus (de acordo com as especificações do item 3.36 do Termo de Referência)	R\$ 52,67	R\$ 316.000,00
37	ML/DIA	20	200	Balcão de apoio de tendas (de acordo com as especificações do item 3.37 do Termo de Referência)	R\$ 37,33	R\$ 7.466,67
Valor total estimado (Lote 08):						R\$ 5.407.466,67

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
38	ML/DIA	500	5.000	Fechamento em placas metálicas (de acordo com as especificações do item 3.38 do Termo de Referência)	R\$ 47,83	R\$ 239.162,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

39	ML/DIA	1.000	10.000	Grades de proteção (de acordo com as especificações do item 3.39 do Termo de Referência)	R\$ 35,83	R\$ 358.325,00
40	ML/DIA	50	500	Barricadas galvanizadas (de acordo com as especificações do item 3.40 do Termo de Referência)	R\$ 95,14	R\$ 47.571,25
Valor total estimado (Lote 09):						R\$ 645.058,75

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
41	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio CO2 – 10kg (de acordo com as especificações do item 3.41 do Termo de Referência)	R\$ 131,38	R\$ 13.137,50
42	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio CO2 – 6kg (de acordo com as especificações do item 3.42 do Termo de Referência)	R\$ 112,63	R\$ 11.262,50
43	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio H2O – 10lt (de acordo com as especificações do item 3.43 do Termo de Referência)	R\$ 89,88	R\$ 8.987,50
44	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio pó químico ABC – 4 kg (de acordo com as especificações do item 3.44 do Termo de Referência)	R\$ 114,63	R\$ 11.462,50
45	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio pó químico seco – 4kg (de acordo com as especificações do item 3.45 do Termo de Referência)	R\$ 95,25	R\$ 9.525,00
Valor total estimado (Lote 10):						R\$ 54.375,00

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
46	DIÁRIA	1	10	Locação container sanitário (de acordo com as especificações do item 3.46 do Termo de Referência)	R\$ 1.979,01	R\$ 19.790,08
47	DIÁRIA	70	700	Locação de sanitários químicos standart (de acordo com as especificações do item 3.47 do Termo de Referência)	R\$ 544,88	R\$ 381.412,50
48	DIÁRIA	10	100	Locação de sanitários químicos PNE (de acordo com as especificações do item 3.48 do Termo de Referência)	R\$ 643,92	R\$ 64.392,25
49	DIÁRIA	10	100	Locação de sanitários químicos luxo (de acordo com as especificações do item 3.49 do Termo de Referência)	R\$ 619,38	R\$ 61.937,50
Valor total estimado (Lote 11):						R\$ 527.532,33

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
50	DIÁRIA	50	500	Mesas plásticas (de acordo com as especificações do item 3.50 do Termo de	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

				Referência)		
51	DIÁRIA	400	4000	Cadeiras plásticas (de acordo com as especificações do item 3.51 do Termo de Referência)	R\$ 8,22	R\$ 32.880,00
Valor total estimado (Lote 12):						R\$ 42.330,00

Valor total estimado da licitação:	R\$ 11.426.091,33
------------------------------------	--------------------------

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto aos possíveis locais dos eventos, dos quais segue abaixo, para conhecer as condições de execução dos serviços, que deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, a através de telefone (11) 4677-7238 ou e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

5.1.1. Segue os possíveis endereços para prestação/Visita Técnica:

LOCAL PRETENDIDO
Praça Centro de Convenções - Av. Brasil, 1807 - Vila Romanópolis
Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Jr - Av. Gov. Jânio Quadros - Parque Dourado
Ginásio Municipal de Esportes Marcilio Guerra - Rua Jacomo Zanchetta, 77 - Sítio Paredão
Calçadão da XV de Novembro
Parque Municipal Nosso Recanto – Av. Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense

5.1.1.1. Os locais de prestação dos serviços poderão ser os informados acima ou qualquer outro local constante na Ordem de Serviços.

6. DOS PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os serviços deverão prestados em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, nos termos do Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

7.1. Realizar as Solicitações, emitir as Autorizações de Serviços com indicação de data e local para a execução dos serviços, com tempo hábil.

7.2. Cumprir com os pagamentos de acordo com os serviços prestados e comprovados.

7.3. Pagar a DIÁRIA (24 horas) somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos para os lotes: 1, 2, 3, (Som, Iluminação e Gerador).

7.4. Pagar a DIÁRIA de montagem e desmontagem referente aos lotes 05,06,07,08 E 09 (Estruturas).

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 8.1. Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de tendas.
- 8.2. Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.
- 8.3. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Fornecer ao Gabinete do Prefeito relatório, Registro Fotográfico, Cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais, compondo o processo de prestação de contas.
- 8.5. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- 8.6. Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do evento;
- 8.7. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;
Substituir os veículos ou materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação.
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- 8.9. Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 22.595/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 22.595/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – PROCESSO Nº 22.595/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	3	30	Som pequeno porte (de acordo com as especificações do item 3.1 do Termo de Referência)	R\$	R\$
2	DIÁRIA	2	20	Som médio porte (de acordo com as especificações do item 3.2 do Termo de Referência)	R\$	R\$
3	DIÁRIA	2	20	Som grande porte (de acordo com as especificações do item 3.3 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 01):						R\$

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DIÁRIA	1	10	Gerador portátil 80 KVA (de acordo com as especificações do item 3.4 do Termo de Referência)	R\$	R\$
5	DIÁRIA	1	10	Gerador portátil 150 KVA (de acordo com as especificações do item 3.5 do Termo de Referência)	R\$	R\$
6	DIÁRIA	1	15	Gerador portátil 250 KVA (de acordo com as especificações do item 3.6 do Termo de Referência)	R\$	R\$
7	DIÁRIA	1	10	Gerador portátil 350 KVA (de acordo com as especificações do item 3.7 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 02):						R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	DIÁRIA	3	30	Luz pequeno porte (de acordo com as especificações do item 3.8 do Termo de Referência)	R\$	R\$
9	DIÁRIA	2	20	Luz médio porte (de acordo com as especificações do item 3.9 do Termo de Referência)	R\$	R\$
10	DIÁRIA	3	30	Luz grande porte (de acordo com as especificações do item 3.10 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 03):						R\$

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	M²/DIA	30	300	Painel de LED P6 indoor (de acordo com as especificações do item 3.11 do Termo de Referência)	R\$	R\$
12	M²/DIA	30	300	Painel de LED P6 outdoor (de acordo com as especificações do item 3.12 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 04):						R\$

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	DIÁRIA	4	40	Palco coberto medindo 5,00x5,00mt (de acordo com as especificações do item 3.13 do Termo de Referência)	R\$	R\$
14	DIÁRIA	6	60	Palco coberto medindo 8,00x6,00mt (de acordo com as especificações do item 3.14 do Termo de Referência)	R\$	R\$
15	DIÁRIA	2	20	Palco coberto medindo 14,00x12,50mt (de acordo com as especificações do item 3.15 do Termo de Referência)	R\$	R\$
16	DIÁRIA	2	20	Palco coberto medindo 6,00x4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.16 do Termo de Referência)	R\$	R\$
17	DIÁRIA	2	20	Palco coberto medindo 12,00x8,00mt (de acordo com as especificações do item 3.17 do Termo de Referência)	R\$	R\$
18	DIÁRIA	2	20	House mix coberta medindo 5,00x5,00mt (de acordo com as especificações do item 3.18 do Termo de Referência)	R\$	R\$
19	DIÁRIA	2	20	House mix coberta medindo 5,00x4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.19 do Termo de Referência)	R\$	R\$
20	ML/DIA	80	800	Torre de fixação de LED (de acordo com as especificações do item 3.20 do Termo de Referência)	R\$	R\$
21	DIÁRIA	100	1.000	Piso Molinari (de acordo com as especificações do item 3.21 do Termo de Referência)	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

22	M²/DIA	200	2.000	Tablado elevado (de acordo com as especificações do item 3.22 do Termo de Referência)	R\$	R\$
23	ML/DIA	100	1.000	Pórtico para entradas (de acordo com as especificações do item 3.23 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 05):						R\$

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	M²/DIA	100	1.000	Salas em octanorme (de acordo com as especificações do item 3.24 do Termo de Referência)	R\$	R\$
25	ML/DIA	20	200	Balcões em octanorme (de acordo com as especificações do item 3.25 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 06):						R\$

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	M²/DIA	150	1.500	Camarote (de acordo com as especificações do item 3.26 do Termo de Referência)	R\$	R\$
27	LUGAR/DIA	300	3.000	Arquibancada em estrutura metálica (de acordo com as especificações do item 3.27 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 07):						R\$ 605.000,00

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	M²/DIA	1.000	10.000	Pavilhão pé direito 4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.28 do Termo de Referência)	R\$	R\$
29	M²/DIA	1.200	12.000	Pavilhão pé direito 8,00mt (de acordo com as especificações do item 3.29 do Termo de Referência)	R\$	R\$
30	M²/DIA	200	2.000	Fechamento em lona (de acordo com as especificações do item 3.30 do Termo de Referência)	R\$	R\$
31	DIÁRIA	20	200	Tenda chapéu de bruxa medindo 3,00x3,00mt (de acordo com as especificações do item 3.31 do Termo de Referência)	R\$	R\$
32	DIÁRIA	20	500	Tenda chapéu de bruxa medindo 4,00x4,00mt (de acordo com as especificações do item 3.32 do Termo de Referência)	R\$	R\$
33	DIÁRIA	50	500	Tenda chapéu de bruxa medindo 5,00x5,00mt (de acordo com as	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

				especificações do item 3.33 do Termo de Referência)		
34	DIÁRIA	30	300	Tenda chapéu de bruxa medindo 10,00x10,00mt (de acordo com as especificações do item 3.34 do Termo de Referência)	R\$	R\$
35	M²/DIA	600	6.000	Piso easyfloor (de acordo com as especificações do item 3.35 do Termo de Referência)	R\$	R\$
36	M²/DIA	600	6.000	Piso easyfloor plus (de acordo com as especificações do item 3.36 do Termo de Referência)	R\$	R\$
37	ML/DIA	20	200	Balcão de apoio de tendas (de acordo com as especificações do item 3.37 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total e (Lote 08):						R\$

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	ML/DIA	500	5.000	Fechamento em placas metálicas (de acordo com as especificações do item 3.38 do Termo de Referência)	R\$	R\$
39	ML/DIA	1.000	10.000	Grades de proteção (de acordo com as especificações do item 3.39 do Termo de Referência)	R\$	R\$
40	ML/DIA	50	500	Barricadas galvanizadas (de acordo com as especificações do item 3.40 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 09):						R\$

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio CO2 – 10kg (de acordo com as especificações do item 3.41 do Termo de Referência)	R\$	R\$
42	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio CO2 – 6kg (de acordo com as especificações do item 3.42 do Termo de Referência)	R\$	R\$
43	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio H2O – 10lt (de acordo com as especificações do item 3.43 do Termo de Referência)	R\$	R\$
44	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio pó químico ABC – 4 kg (de acordo com as especificações do item 3.44 do Termo de Referência)	R\$	R\$
45	DIÁRIA	10	100	Extintor de incêndio pó químico seco – 4kg (de acordo com as especificações do item 3.45 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 10):						R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	DIÁRIA	1	10	Locação container sanitário (de acordo com as especificações do item 3.46 do Termo de Referência)	R\$	R\$
47	DIÁRIA	70	700	Locação de sanitários químicos standart (de acordo com as especificações do item 3.47 do Termo de Referência)	R\$	R\$
48	DIÁRIA	10	100	Locação de sanitários químicos PNE (de acordo com as especificações do item 3.48 do Termo de Referência)	R\$	R\$
49	DIÁRIA	10	100	Locação de sanitários químicos luxo (de acordo com as especificações do item 3.49 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 11):						R\$

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	DIÁRIA	50	500	Mesas plásticas (de acordo com as especificações do item 3.50 do Termo de Referência)	R\$	R\$
51	DIÁRIA	400	4000	Cadeiras plásticas (de acordo com as especificações do item 3.51 do Termo de Referência)	R\$	R\$
Valor total (Lote 12):						R\$

Valor Total e final por extenso **da proposta:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável /CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 22.595/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 22.595/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 24/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE/ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada prestação de serviço, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Local de entrega: Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser prestados nos locais previstos no subitem 20.2 do Edital e no Termo de Referência (Anexo I), sendo possível a indicação de outro(s) lugar(es), dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 24/2024,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22.595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 38/24

Pregão Eletrônico nº 24/2024

Processo nº 22.595/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024 PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.

Pregão Eletrônico nº 24/2024

Processo nº 22.595/2023

Ata de Registro nº _____/24

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sra. **Ana Rosa Augusto Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto lícitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2024 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

3.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

3.3 Será paga a diária (24 horas) somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizadas as diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos, para os lotes 01, 02 e 03 (som, iluminação e gerador).

3.4 Será paga a diária de montagem e desmontagem referente aos lotes 05, 06, 07, 08 e 09 (estruturas).

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

4.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

5.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

5.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

5.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

5.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

5.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

5.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

5.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

5.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

5.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XX do edital.

5.2.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

5.2.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.2.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

5.2.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.2.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XXI do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

5.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 5.2

5.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços poderão ser prestados nos seguintes endereços:

6.1.1 Praça Centro de Convenções, localizada na Av. Brasil, 1807 – Vila Romanópolis;

6.1.2 Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Jr, localizada na Av. Gov. Jânio Quadros – Parque Dourado;

6.1.3 Ginásio Municipal de Esportes Marcílio Guerra, localizado na Rua Jacomo Zanchetta, 77 – Sítio Paredão;

6.1.4 Calçada XV de Novembro;

6.1.5 Parque Municipal Nosso Recanto, localizado na Av. Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense.

6.1.6 Os locais de prestação dos serviços poderão ser os informados acima ou qualquer outro local constante na Ordem de Serviços, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços, segundo definido no contrato.

9.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa__e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXXX de 2.024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesa

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

Processo nº 22.595/2023

Contrato nº /24

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sra. **Ana Rosa Augusto Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à ___, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de serviços na conformidade do Pregão eletrônico nº 24/2024 cujo objeto é a locação, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do lote da licitante vencedora):

3.1 Será paga a diária (24 horas) somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizadas as diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos para os lotes 01, 02 e 03 (som, iluminação e gerador).

3.2 Será paga a diária de montagem e desmontagem referente aos lotes 05, 06, 07, 08 e 09 (estruturas).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

4.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

própria CONTRATADA.

4.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

4.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

4.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

4.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

4.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

4.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

4.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XX do edital.

4.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.3 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.3.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XXI do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único – Os serviços objeto do presente ajuste deverão ser prestados no(s) local(is) previsto(s) na Ata de Registro de Preços, podendo ser informado outro local na Ordem de Serviços, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA SEXTA – A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Cultura e Turismo - 0171 – 07.01.00 13 122 3002 2103 01 110000 – 3.3.90.39.00

S.M. Cultura e T0173 – 07.01.00 13 122 3002 2088 01 110000 – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a **Sra. Jaqueline Crossi Buzato, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.081.724-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 384.101.548-46**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula ~~décima~~ primeira.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Está ciente sobre a Observação das disposições da lei Federal nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação do extrato do contrato na imprensa oficial será realizada nos termos do artigo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da Licitante:

Endereço:

CNPJ:

A Prefeitura de FERRAZ DE VASCONCELOS atesta que no dia/...../....., a empresa acima realizou visita técnica, segundo os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 24/2024 tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

FERRAZ DE VASCONCELOS, de de 2024



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

**PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Nome da Empresa:
CNPJ nº Endereço:
Fone: () E-mail:
Responsável legal da empresa:

Declaro que renuncia à Visita Técnica que envolvem a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2024, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

FERRAZ DE VASCONCELOS, de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa
R.G. nº CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 38/2024

PROCESSO Nº 22.595/2023

Proc. 22595/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.